

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819
Procedência:	NEPMV			
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO			
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais			
Origem:	NEPMV - CP - MV01			
Anexo/Sequencial:	378			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819>



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA
GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAETÉ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de São João de Pirabas.

BELÉM / PARÁ
2022

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

**ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E
RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS**

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal
do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA
em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública
/Coordenação Geral do Contrato /
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão
Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garçon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e
Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior
Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA:
1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e
Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Natália Barros Secco
Engenheira Agrônoma, Mestrado em
Desenvolvimento Econômico na América Latina,
CREA: 1507356145 PA / Técnica de referência
na Base Local Rio Caeté
nbsecco@gmail.com

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	1
2	INTRODUÇÃO	2
2.1	BREVE HISTÓRICO.....	2
2.2	GESTÃO AMBIENTAL.....	3
2.3	GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ	4
2.4	PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	6
3	OBJETIVO.....	13
3.1	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	13
4	METODOLOGIA.....	14
4.1	ÁREA DE ESTUDO	14
4.2	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	15
4.3	STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	17
4.4	DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	21
5	RESULTADOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	23
5.1	INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO.....	23
5.2	SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	23
5.3	ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	29
5.4	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA).....	30
5.5	INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO	31
5.6	BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS	31
5.7	STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.....	32
5.8	CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL.....	33
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
7	RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO.....	36
8	ANEXOS.....	37

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente
BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará
FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
GAM – Gestão Ambiental Municipal
GT – Grupo de Trabalho
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade
IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará
IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal
IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
ITERPA – Instituto de Terras do Pará
LDI – Lista do Desmatamento Ilegal
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MPF – Ministério Público Federal
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará
NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes
ONG – Organização Não Governamental
PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
PMV – Programa Municípios Verdes
PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente
PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental
PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas
PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite
PSA – Pagamento de Serviços Ambientais
RL – Reserva Legal
SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal
SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente
SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AEE836872C2BCC1D8.11AF9D4EE400222C.46806AEEB5A6368.ADDDA7BDAD83F6ED
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.....	7
Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.	8
Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de São João de Pirabas.....	16
Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.	22
Quadro 5 - Gestão atual do município de São João de Pirabas.	23
Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de São João de Pirabas.	24
Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em São João de Pirabas.	28
Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas.	29
Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas.....	29
Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas.....	30
Quadro 11 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de São João de Pirabas.	34

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....	11
Figura 2 - Localização geográfica do município de São João de Pirabas, componente da Base Local Rio Caeté.	14
Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de São João de Pirabas.	24
Figura 4 - Projeto Preserva Orla em São João de Pirabas.	28
Figura 5 - Folder do comunicado sobre as consequências de queimadas no município.	28

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AEE836872C2BCC1D8.11AF9D4EE400222C.46806AEEB5A6368.ADDDA7BDAD83F6ED
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto “o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.”.

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o status da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto “Paragominas - Município Verde”, desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011¹).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

¹ GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)² e ZEE's regionalizados³ e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

² É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

³ LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade “apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará”⁴.

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente⁵, juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente instituindo um sistema municipal é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

⁴ Site do PMV. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/>. Acesso em: 20 mai. 2022.

⁵ Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)⁶, no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados⁷, sob pressão⁸, consolidados⁹ e base florestal¹⁰.

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

⁶ IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes**. 2011

⁷ **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

⁸ **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

⁹ **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

¹⁰ **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como “marco zero” da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais¹¹” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo¹² para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

¹¹ Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

¹² Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

- I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
- II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
- III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
- V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV¹³, diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados “sob pressão”. No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumarú do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

¹³ Contrato disponível para download: http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18;

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Currálinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará¹⁴ (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance - CLUA*), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

¹⁴ Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.



2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

- I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;
- II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;
- III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

- IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;
- V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;
- VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de São João de Pirabas, integrante da Base Local Rio Caeté.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

4 METODOLOGIA

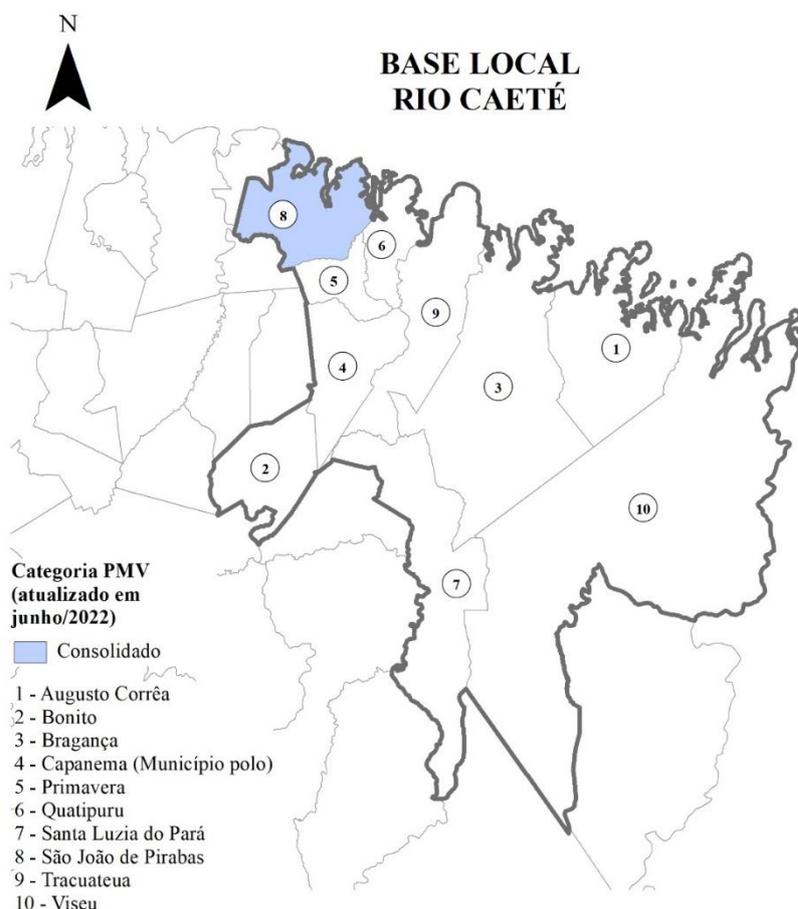
4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de São João de Pirabas, pertencente à Região de Integração Rio Caeté.

São João de Pirabas assinou Termo de Compromisso com o MPF em 22 de fevereiro de 2011 e atualmente está classificado pelo Programa como “Consolidado”¹⁵, pois apresenta valores próximos de 0% de desmatamento anual.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de São João de Pirabas, componente da Base Local Rio Caeté.



¹⁵ Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/> Acesso em: 20 mai. 2022.

O município de São João de Pirabas está inserido na Mesorregião do Nordeste Paraense e Microrregião do Salgado. Sua população estimada é de 23.440 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 10.487 habitantes na área urbana e 10.160, na área rural (total de 20.647 habitantes). São João de Pirabas possui uma área de 668,434 km², o que corresponde cerca de 0,05% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R\$ 7.357,27¹⁶ *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,539.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE¹⁷, está assim disposta: a Vegetação Secundária é predominante, corresponde 45,06% da área do município, 33,78% da Vegetação Secundária é predominante, corresponde 62,38% da área do município, 30,16% Formação Pioneira com Influência Fluvio-marinha, 4,92% de Corpo d'água Continental, 1,66% Formação Pioneira com Influência Marinha, 0,61% Floresta Ombrófila Densa Aluvial e por último, 0,26% de Influência Urbana.

São João de Pirabas possui Unidade de Conservação de Uso Sustentável, RESEX Marinha do Maracanã, criada por meio do Decreto s/n, de 13 de dezembro de 2002 e em 2009 foi criado o Conselho deliberativo da RESEX, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à efetiva implantação e implementação do plano de manejo e cumprimento dos objetivos de sua criação. A RESEX tem 301,7965 km² de extensão. O órgão gestor da UC é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO)¹⁸.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro

¹⁶ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados> Acesso em: 02 jun. 2022.

¹⁷ BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

¹⁸ RESEX Marinha do Maracanã. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/3464> Acesso em: 14 de jul. De 2022.

a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de São João de Pirabas.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Allyne dos Santos Araújo	Eng. Agrônoma	SEMMA	15/06/2022 a 10/07/2022	Ligação telefônica e aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como às referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel[®], e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA¹⁹.

¹⁹ Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e às evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços,

mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

5 RESULTADOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de São João de Pirabas em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Gestão atual do município de São João de Pirabas.

Prefeito:	Kamily Araujo
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Manoel Reis dos Santos
Telefone:	(91) 98870-6852
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmasjppirabas@gmail.com
Endereço para correspondência:	Rua Plácio Nascimento, 265

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Lei Municipal nº 931/2010 dispõe sobre a criação da Política Municipal de Meio Ambiente, cria o Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente no município de São João de Pirabas. No Art. 7º cria-se o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMMMA, com o fim de implementar a Política Municipal do Meio Ambiente, bem como fiscalizar sua execução. O SISMMMA, em sua estrutura funcional, terá a seguinte forma:

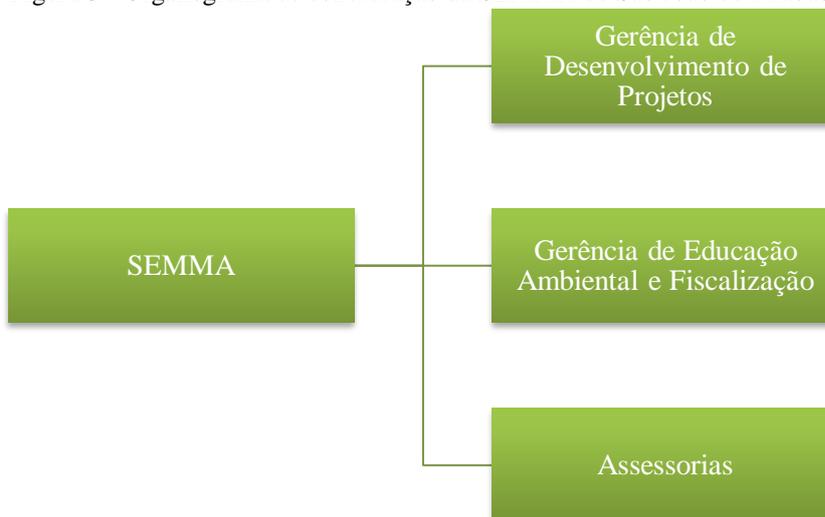
- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA): órgão normativo, consultivo e deliberativo;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA): órgão central executor, tem como função de planejar, coordenar, executar, supervisionar e controlar a Política Municipal do Meio Ambiente;
- Como órgãos setoriais, os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, que atuam na elaboração e execução de programas e projetos relativos à proteção da qualidade ambiental ou que tenham por finalidade disciplinar o uso de recursos ambientais;
- Fundo Municipal do Meio Ambiente: órgão arrecadador e financiador.

O município de São João de Pirabas está na “Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal”, periodicamente

atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme às ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de São João de Pirabas estrutura-se conforme demonstra a Figura 3.

Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de São João de Pirabas.



Fonte: Adaptado do Site da Prefeitura Municipal²⁰.

5.2.1 Legislação Ambiental

Com grande relevância para a gestão ambiental municipal, a Lei Municipal nº 931/2010, dispõe sobre a Criação da Política Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas. Outras legislações ambientais de importância para o município são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de São João de Pirabas.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 931/2010
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Sem informação
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 931/2010
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 931/2010
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.034/2021
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 931/2010
Lei de Diretrizes Urbanas	Sem informação

²⁰ Site da Prefeitura. Organograma da SEMMA. Disponível em: <https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/organograma/>

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Sem informação
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 931/2010
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Sem informação

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) de São João de Pirabas foi criado a partir da Lei nº 931/2010, definido como órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município. O COMDEMA é composto pelos seguintes representantes:

I – Poder Público:

- O titular do órgão executivo municipal de meio ambiente, membro nato e presidente do Conselho;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante do Poder Legislativo Municipal;
- 01 representante do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- 01 representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município;

II – Sociedade Civil:

- 01 representante de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviços, Sindicatos e pessoas comprometidas com questão ambiental;
- 01 representante das Associações de Moradores do município;
- 01 representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;
- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR;
- 01 representante de entidade representativa dos pescadores;
- 01 representante de associação de produtores rurais do município;
- 01 representante de entidade que compõe área de Unidade de Conservação no município.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Na Lei nº 931/2010 em seu Art. 25 fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, do Município de São João de Pirabas. Possui natureza financeira, contábil e autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA). Tem por objetivo financiar planos, projetos, programas, pesquisas e tecnologias que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, bem como implementação de ações voltadas ao controle, à fiscalização, à defesa e à recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes das políticas Federal, Estadual e Municipal de Meio Ambiente.

E em relação à Lei que regulamenta o ICMS Verde, não foi informado sobre a sua existência tampouco sobre o percentual repassado.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

Os procedimentos para o licenciamento ambiental se dão a partir do Art. 53 da Lei nº 931/2010, bem como as taxas para emissão das licenças e suas tipologias, em anexo a lei.

No período de janeiro a dezembro de 2021, foram emitidas no total 100, das quais são: 02 licenças prévias (LP), 04 licenças de instalação (LI), 24 licenças de operação (LO), 04 licenças ambiental rural (LAR), 16 dispensas de licenciamento ambiental (DLA) e 50 licenças diversas. As principais atividades licenciadas foram:

- Para LP: Infraestrutura de telecomunicação;
- Para LI: Piscicultura;
- Para LO: Comércio varejista de mercadoria em geral (supermercado);
- Para LAR: Criação de bovinos;
- Para DLA: Meliponicultura;
- Para Licenças diversas: Não informado.

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema veio para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município ainda não fez a adesão ao Sistema, mas tem interesse em fazer a adesão.

5.2.5 Educação Ambiental

A SEMMA de São João de Pirabas realizou campanha contra queimada em setembro de 2021, informando sobre a proibição de fazer queimadas e conscientização da comunidade em geral para não colocar fogo em terrenos, pastos, lixos, quintais. Além de poluir o ar e causar uma série de doenças, as queimadas causam danos ao meio ambiente. Conforme dispõe o Art. 54 da Lei Federal 9.605/98 de Crimes Ambientais.

Outra campanha desenvolvida pela SEMMA como ferramenta de educação ambiental para sensibilizar e coletar materiais “jogados” na orla e conseqüentemente na maré, causando poluição ambiental. A ação foi executada nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2022 em comemoração ao “Dia do Meio Ambiente” (Figura 4). Foram realizadas atividades de limpeza

da orla e sensibilização da comunidade local, oficina de materiais recicláveis e inauguração da SEMMA. No Quadro abaixo são apresentadas de forma resumida essas campanhas ambientais.

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em São João de Pirabas.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha contra queimada	Setembro de 2021	Comunidade em geral
Projeto Preserva Orla	08 e 09 de junho de 2022	Crianças e adolescentes

Figura 4 - Projeto Preserva Orla em São João de Pirabas.



Figura 5 - Folder do comunicado sobre as consequências de queimadas no município.



COMUNICADO SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informa que é proibido a queimada/fumaça em sua propriedade pois se trata de crime ambiental. Conforme dispõe a Lei Federal 9.605/98 de Crimes Ambientais, em seu art. 54.

CONSEQUÊNCIAS

- Poluição do Ar.
- Problemas respiratórios.
- Casas e roupas sujas.
- Incêndios em residências.

"A FUMAÇA É UM VENENO E UMA AMEAÇA A SAÚDE DE TODOS"



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006) EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AEB36872C2BCC1D8.11AF9D4EE400222C.46806AE8E5A6368.ADDDA7BDAD83F6ED

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de São João de Pirabas se divide em cinco setores: administrativo, educação ambiental, gabinete da secretaria, arborização e apoio (Quadro 8). A Secretaria foi inaugurada em junho de 2022, mas não há informações e registros fotográficos de sua estrutura física.

Quadro 8 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	01	Desde a criação em 2010
Fiscalização	02	Sem informação
Administrativo	01	Desde a criação em 2010
Educação Ambiental	01	Sem informação

Houve a doação de alguns equipamentos e veículos através do Programa Municípios Verde - PMV, através do Termo de Doação nº 080/2018, o relatório semestral de uso de bens foi encaminhado. O quadro a seguir informa quanto aos equipamentos existentes no órgão, sua quantidade e a forma de aquisição.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	05	Doação do PMV
Notebook	00	-
Carro	01	Doação do PMV
Moto	03	Doação do PMV
Embarcação	01	Locação
Receptor GPS	01	Sem informação

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Outros:	02	Aquisição do FMMA

Embora a Secretaria tenha equipamentos básicos que auxiliam nas diversas atividades realizadas, ainda são necessários os seguintes equipamentos: aparelho de GPS, impressora, nobreaks e computadores.

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas totaliza 02 funcionários e 01 é efetivo, como mostra o Quadro 10, e os profissionais do corpo técnico são 01 Engenheiro Agrônomo (efetivo) e 1 na categoria profissional não especificada. Em relação a capacitação fornecida pela SEMAS/PA, sobre Licenciamento de atividades rurais, apenas 1 servidor capacitado permanece na Secretaria.

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	00
Técnico	01	01
Serviços Gerais	-	-
Total	02	01

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou

responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

O município de São João de Pirabas não está habilitado para realiza às análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA²¹.

De forma geral, o município apresenta evolução no cadastramento de imóveis rurais, em 2014 foi registrado 6,40% de imóveis rurais, em abril de 2019 foi de 14,33% de CAR, e por fim, em maio de 2022, foi de 28,44% com 17.518,54 ha de áreas cadastradas.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará – EMATER/PA permitiu a elaboração de cadastros ambientais rurais no período de 2019-2020. Os funcionários da EMATER/PA realizaram a elaboração do CAR e orientação aos proprietários de imóveis rurais, campanha educativa do Programa Municípios Verde, evento cultural com teatro e música nas comunidades.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

A SEMMA de São João de Pirabas disponibiliza um diagnóstico socioambiental referente a proposta de criação da Resex São João de Pirabas e ampliação da Resex Mato Grosso. Documento elaborado em 2016.

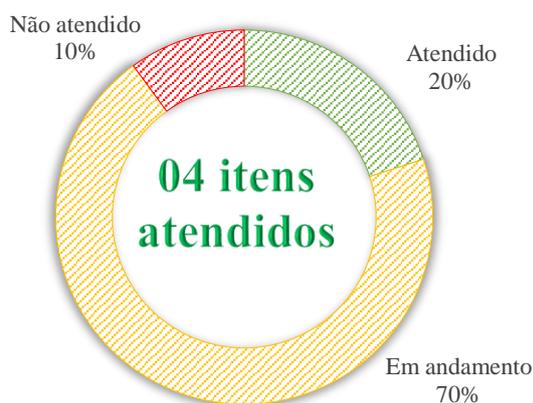
²¹ Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

A região para a ampliação de Resex Chocoaré Mato Grosso está localizada no sul do município sendo uma região de influencia direta desta unidade de conservação. Já a região proposta para criação de uma unidade de conservação de uso sustentável está localizada ao norte/nordeste do município e possui área marinha.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de São João de Pirabas foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no gráfico 1, apenas 20% das recomendações foram “atendidas”, 70% estão “em andamento” e 10% “não foram atendidas”.

Gráfico 1 - Análise percentual do *status* da Gestão Ambiental Municipal do município de São João de Pirabas.



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

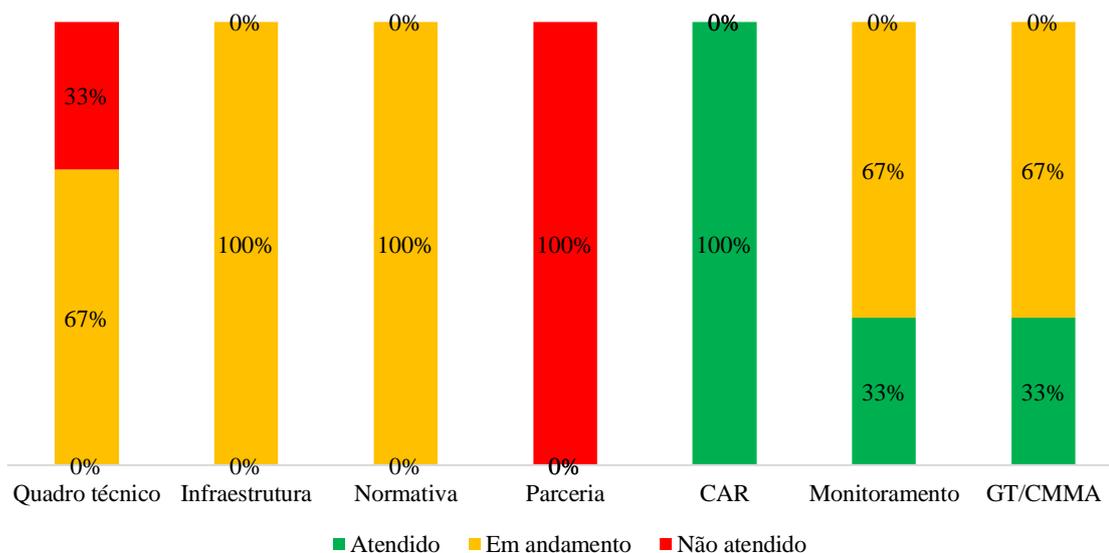
O Quadro Técnico apresentou 67% das recomendações “em andamento”, por causa da falta de realização de concurso público e capacitações dos funcionários. “Não foram atendidas” 23% das recomendações devido não ter contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente e socioeconômico. A Infraestrutura da SEMMA apresentou 100% das recomendações “em andamento” pela necessidade em adquirir mais equipamentos, melhorar o espaço físico, adquirir banco de dados georreferenciados e adesão ao SISLAM.

A Normativa obteve 100% “em andamento”, pois o plano diretor foi encaminhado para a câmara municipal e aguarda revisão e o município não definiu a lei municipal que regulamente o repasse do ICMS Verde para o FMMA.

A SEMMA realizou análise e validação do CAR, por isso está como 100% “atendida”. O Monitoramento atendeu 33% das recomendações pela SEMMA, desenvolvendo atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental. E 67% estão “em andamento”, na espera pelo aumento da fiscalização e desenvolvimento de mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.

O GT/CMMA foi formalizado e atendeu 33% das recomendações, mas não houve informações das ações de fortalecimento e do acompanhamento dos gastos dos recursos do FMMA, totalizando 67% “em andamento”.

Gráfico 2 - Análise comparativa de cada temática do município de São João de Pirabas.



Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

E quanto ao município de São João do Pirabas, que foi alvo desse projeto de pesquisa, e com base no resultado o município recebeu a classificação de “baixa” capacidade de gestão ambiental, pois não possuía nenhum critério positivo, exceto a Secretaria exclusiva.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional atual para a gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 11 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de São João de Pirabas.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não informado	Não Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não informado	Não Atendido
9. Plano Diretor	Não informado	Não Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos		7

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4, para a determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido ao município de São João de Pirabas atender entre 40% e 60% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para a gestão ambiental é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011. Quando comparado com o estudo realizado em 2011, São João de Pirabas tinha capacidade baixa, o simplório avanço significa que o município está caminhando para alcançar um nível superior na GAM.

Destaca-se que, para o atendimento completo dos critérios é necessário manter o CMMA e FMMA ativos, bem como informar sobre o repasse do ICMS Verde para o Fundo. E a criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O resultado do *status* da Gestão Ambiental Municipal de São João de Pirabas não foi satisfatória, pois a maior parte das recomendações está classificada como “em andamento”. Principalmente na questão do Quadro técnico, sendo necessária a realização de concurso público e a capacitação da equipe técnica, no entanto também estão necessitando de mais equipamentos e sistemas.

A infraestrutura também precisa de melhorias, pois o espaço físico não satisfaz às demandas da Secretaria, sendo necessário um espaço maior e mais equipamentos que auxiliem a execução das atividades da SEMMA.

Outro ponto a ser melhorado é em relação à Normativa, deve-se criar leis que regulamentem o repasse de recursos do ICMS Verde e a revisão do plano diretor. O município também precisa formalizar parcerias e estabelecer redes de cooperação com outros órgãos.

No que se refere à capacidade da GAM, apresenta-se como alta, tendo em vista que no estudo realizado em 2011 era baixa, o avanço na gestão é em relação à criação do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contudo, ainda é preciso manter o Fundo ativo, bem como informar sobre o repasse do recurso do ICMS Verde, além de criar o Plano Diretor, para alcançar a capacidade completa da GAM.

Por fim, a SEMMA, em conjunto com a Prefeitura Municipal precisam unir forças para promover mais articulações com o GT e Conselho, para fortalecer a Gestão Municipal, impulsionando mais ainda as ações de educação ambiental, visando o desenvolvimento sustentável.

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZONIA

Apoio Financeiro:



Realização:



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**

Contratada:



Identificador de autenticação: 689E496.9784.5C3.1C3B9BC907A60F6890

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 378

ANEXO 1 – PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORIAMENTO DA GAM

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV
PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM
 BASE DE INTEGRAÇÃO: RIO CAETÉ
 MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	QUADRO TÉCNICO: Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Em Andamento	Não tem informação sobre esse item	Não houve definição até o período	-
2	QUADRO TÉCNICO: Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Em Andamento	Não tem informação sobre esse item	Não houve definição até o período	-
3	QUADRO TÉCNICO: Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em Andamento	Não tem informação sobre esse item	No período de 20 a 24 de setembro de 2021 houve participação na inscrição de CAR.	Requalificação dos técnicos em Cadastro Ambiental Rural.
4	NORMATIVA: Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em Andamento	Não tem informação sobre esse item	Não houve definição até o período	-
5	NORMATIVA: Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em Andamento	Plano Diretor encaminhado a Câmara Municipal	Não houve definição até o período	-
6	NORMATIVA: Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Em Andamento	Lei em vigor Nº 931/2010 em trâmite para reformulação	Solicitação das informações pertinentes a secretaria Municipal de Administração.	-
7	NORMATIVA: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em Andamento	Não tem informação sobre esse item	-	-

PRODUTO 2 – SÃO JOÃO DE PIRABAS – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: 689E496.9784.5C3.1C3B9BC907A60F6890

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 378

ANEXOS



Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
8	INFRAESTRUTURA: Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em Andamento	Aquisição de computador de mesa e smartphone e lancha locada para atender as demandas de fiscalização.	Não houve definição até o período	Os bens adquiridos contribuem para a gestão ambiental permite a comunicação, agilidade nos processos e controle através de fiscalizações
9	INFRAESTRUTURA: O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Em Andamento	Sim	Haverá no período inauguração da nova sede da Secretaria de Meio Ambiente.	-
10	INFRAESTRUTURA: Aquisição de banco de dados georeferenciados;	Em Andamento	Não	Não houve definição até o período	-
11	SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não Atendido	Não houve aquisição.	Anexo procedimentos de licenciamentos	-
12	GT/CMMA: Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O GT foi criado.	-	-
13	GT/CMMA: O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em Andamento	Não houve reunião no período.	-	-
14	GT/CMMA: Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em Andamento	Não houve reunião no período .Desarticulado	-	-

PRODUTO 2 – SÃO JOÃO DE PIRABAS – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: 689E496.9784.5C3.1C3B9BC907A60F6890

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 378

ANEXOS



Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
15	PARCERIAS: Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não Atendido	Não houve no período	-	-
16	CAR: Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);	Atendido	-	-	-
17	CAR: Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	-	-	-
18	MONITORAMENTO: Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Expediente da Secretaria Municipal é voltado a essas ações	-	-
19	MONITORAMENTO: Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em Andamento	Expediente da Secretaria Municipal é voltado a essa ação.	-	-
20	MONITORAMENTO: Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em Andamento	Expediente da Secretaria Municipal é voltado a essa ação.	-	-

PRODUTO 2 – SÃO JOÃO DE PIRABAS – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: 689E496.9784.5C3.1C3B9BC907A60F6890

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 378

ANEXO 2 – PLANILHA DE LISTA DE ATORES E REGISTROS DE CONTATOS

PRODUTO 2 – SÃO JOÃO DE PIRABAS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

Contrato N° 003/2022 – NEPMV
PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE
 BASE DE INTEGRAÇÃO: RIO CAETÉ

SÃO JOÃO DE PIRABAS				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário - Manoel Reis dos Santos	(91) 98870-6852	semmaspirabas@gmail.com guilhermearaujojr@gmail.com	Rua Plácido Nascimento, n. 265 - Bairro: Centro
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Francis da Silva	999672551	-	-
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	André Marcos Silva	981262190	-	-
Câmara - presidente	Celson da Silva	999127386	-	-
Prefeitura	Kamily Araújo	(91)3449-1295	-	-
Associação de Catadores	Pedro Fonseca	988410732	-	-

PRODUTO 2 – SÃO JOÃO DE PIRABAS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

Contrato N° 003/2022 – NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
 BASE DE INTEGRAÇÃO: RIO CAETÉ
 MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS

DATA	HORA	FORMA DE CONTATO	NOME	CARGO	SETOR	ENCAMINHAMENTOS
6/15/2022	9:05	Ligação telefônica	Allyne dos Santos Araújo	Eng.Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM
6/15/2022	9:05	Ligação telefônica	Allyne dos Santos Araújo	Eng.Agrônoma	SEMMA	Relatório
6/15/2022	9:12	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng.Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM
6/21/2022	9:40	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng.Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM
6/22/2022	9:03	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng.Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM
6/27/2022	11:33	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	<u>Eng.Agrônoma</u>	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM
6/28/2022	10:24	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng.Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM
6/29/2022	10:03	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng.Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM
6/1/2022	11:43	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng.Agrônoma	SEMMA	Autorização de Imagem/Questionário GAM

PRODUTO 2 – SÃO JOÃO DE PIRABAS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

PRODUTO 2 – SÃO JOÃO DE PIRABAS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

Contrato N° 003/2022 – NEPMV
PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS
 BASE DE INTEGRAÇÃO: RIO CAETÉ

SÃO JOÃO DE PIRABAS							
DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
6/14/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng. Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM	Foi reportada que estamos dando continuidade ao projeto programa municípios verde e da importância da colaboração do município com o projeto, a servidora Allyne dos santos Araújo concordou em contribuir com as respostas das informações solicitadas.	Aguardando respostas das informações solicitadas
6/14/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng. Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM	Foi enviado via aplicativo de mensagem as Planilhas conforme acordado	Aguardando respostas das informações solicitadas
6/22/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng. Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM	A servidora Allyne Araújo, reportou que já havia respondido as planilhas e que estava aguardando os documentos comprobatórios solicitados em outras secretárias,	Aguardando respostas das informações solicitadas
6/22/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng. Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM	A servidora Allyne Araújo, pediu para enviar no dia 27/06/2022 as informações solicitadas	Aguardando respostas das informações solicitadas
6/27/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng. Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM	Aguardando posicionamento	
6/28/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng. Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM	A servidora Allyne Araújo informou que não havia solucionado as pendências documentais	Aguardando respostas das informações solicitadas
6/29/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng. Agrônoma	SEMMA	Planilha de Resultado do GAM	A servidora Allyne Araújo perguntou se a Planilha deveria ser escaneada com assinatura e as evidencia como poderia ser enviada	Informei que enviasse a planilha no Excel e PDF e os comprovantes escaneados

PRODUTO 2 – SÃO JOÃO DE PIRABAS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

SÃO JOÃO DE PIRABAS							
DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
7/1/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng. Agrônoma	SEMMA	Questionário GAM/Autorização de Imagem	Foi reportado a servidora da importância das informações evidências e autorizadas para o enriquecimento e comprovação da veracidade das informações	Aguardado as informações solicitadas
7/5/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng. Agrônoma	SEMMA	Questionário GAM	A servidora Allyne Araújo enviou via e-mail as informações solicitadas no questionário do GAM	
7/11/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Allyne dos Santos Araújo	Eng. Agrônoma	SEMMA	Questionário de Acompanhamento do GAM	Foi solicitado um ajuste no questionário de acompanhamento no item 6 -LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS	A servidor ajustou o item 6-LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS, conforme solicitado

PRODUTO 2 – SÃO JOÃO DE PIRABAS – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

1. Evidências de Contato e Articulação.

1.1. Contato via chamada telefônica.

Dados da chamada

 **Allyne dos Santos Ara...**
No trabalho

1 de julho

Recebida
11:46

2:41
892 kB

Dados da chamada

 **Allyne dos Santos Ara...**
No trabalho

11 de julho

Efetuada
10:37

1:02
377 kB

 **Allyne dos Santos Araújo**
Trabalho • 04191985021140

Chamada realizada
15 de jun. 09:06

3 min 54 s

Hoje

Chamada realizada
11:36

2 s



Videochamada



Ligar



Mensagem

1.2. Contato via Aplicativo de troca de mensagem.

15/06/2022 09:12 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 09:12 - Maria Selma: Bom dia!
21/06/2022 09:40 - Maria Selma: Bom dia Allyne, conseguiu responder as planilhas?
21/06/2022 09:55 - Allyne dos Santos Araújo: Bom dia Caríssima
21/06/2022 09:55 - Allyne dos Santos Araújo: Estarei respondendo agora 🤝
21/06/2022 09:55 - Maria Selma: Obrigada
22/06/2022 09:03 - Allyne dos Santos Araújo: Bom dia!
22/06/2022 09:03 - Allyne dos Santos Araújo: Respondi a planilha.
22/06/2022 09:05 - Allyne dos Santos Araújo: Porém, para documentos comprobatórios dependerei de outras secretarias, as quais, solicitei.
22/06/2022 09:06 - Allyne dos Santos Araújo: Assim peço-lhe o prazo até até o dia 27/06
22/06/2022 09:09 - Maria Selma: Ok
22/06/2022 09:09 - Maria Selma: Bom dia
27/06/2022 11:33 - Maria Selma: B dia Allyne, você conseguiu solucionar as pendências ?
28/06/2022 10:24 - Maria Selma: Bom dia!
28/06/2022 10:34 - Allyne dos Santos Araújo: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 10:35 - Allyne dos Santos Araújo: <Arquivo de mídia oculto>
28/06/2022 11:17 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
29/06/2022 10:03 - Allyne dos Santos Araújo: Bom dia!
29/06/2022 10:04 - Allyne dos Santos Araújo: A planilha deve ser encaminhada scaneada com assinatura?
29/06/2022 10:04 - Allyne dos Santos Araújo: E também scaneados comprovantes?
29/06/2022 10:05 - Allyne dos Santos Araújo: Quero lhe mandar o que tenho!
29/06/2022 10:06 - Allyne dos Santos Araújo: Até para a Senhora vê se está plausível.

E se necessário ajustes.

29/06/2022 10:37 - Maria Selma: Pode enviar a planilha no Excel e PDF pf
29/06/2022 10:38 - Maria Selma: Não precisa assinar nada não
29/06/2022 10:38 - Maria Selma: Os comprovantes pode scanear
29/06/2022 10:38 - Allyne dos Santos Araújo: Entendi.
01/07/2022 11:43 - Maria Selma: Bom dia!
01/07/2022 11:45 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
01/07/2022 11:45 - Maria Selma: <Arquivo de mídia oculto>
05/07/2022 11:04 - Maria Selma: Bom dia Allyne
05/07/2022 11:05 - Maria Selma: Como estar o andamento das informações do questionário ?
05/07/2022 11:30 - Allyne dos Santos Araújo: Bom dia!
05/07/2022 11:30 - Allyne dos Santos Araújo: Eu lhe enviei!
05/07/2022 11:30 - Allyne dos Santos Araújo: Agora a pouco.
05/07/2022 12:27 - Maria Selma: Ok, vou olhar
11/07/2022 10:54 - Allyne dos Santos Araújo: <Arquivo de mídia oculto>
11/07/2022 10:55 - Allyne dos Santos Araújo: Só me diga se é este acima para ajustar!?!
11/07/2022 10:55 - Maria Selma: Sim
11/07/2022 12:44 - Allyne dos Santos Araújo: Dona Selma!
11/07/2022 12:44 - Maria Selma: Oi
11/07/2022 12:44 - Allyne dos Santos Araújo: Boa tarde!
11/07/2022 12:44 - Maria Selma: Boa tarde!
11/07/2022 12:45 - Allyne dos Santos Araújo: Acabo de enviar documento ajustado bem como, outro documento comprobatório do item 4.1 que ajustei.
11/07/2022 12:46 - Allyne dos Santos Araújo: caso não seja necessário tal documento desconsidere.
11/07/2022 12:49 - Maria Selma: Obrigada, vou verificar

1.3. Contato via E-mail

07/08/2022 22:42

Gmail - PLANILHA_ São João de Pirabas_ PMV



Lago do Tucuruí <lagodotucuruí.pmv@gmail.com>

PLANILHA_ São João de Pirabas_ PMV

1 mensagem

SEMMA PIRABAS <semmasjpirabas@gmail.com>

1 de julho de 2022 às 11:50

Para: lagodotucuruí.pmv@gmail.com

Prezada,

Encaminho em anexo Planilha preenchida e documentos comprobatórios referentes a treinamento dos técnicos em Cadastro Ambiental Rural e locação.

Atenciosamente,

Allyne Araújo

--



3 anexos

-  E_semma_SJP_Resultados da Gestão Ambiental Municipal da Base Local Rio Caeté.pdf
35K
-  Procedimentos_semma_SJP.pdf
614K
-  locação_lancha.pdf
744K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=9d1bb5fd7&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1737162242527186823&simpl=msg-f%3A1737162...> 1/1

07/08/2022 22:41

Gmail - Resposta do Relatório - PMV



Lago do Tucuruí <lagodotucuruí.pmv@gmail.com>

Resposta do Relatório - PMV

1 mensagem

SEMMA PIRABAS <semmasjpirabas@gmail.com>

5 de julho de 2022 às 09:53

Para: lagodotucuruí.pmv@gmail.com

Prezada,

Bom dia, encaminho em anexo relatório respondido e assinado, bem como evidências;

10 anexos**PROJETO ORLA LIMPA.jpg**
576K**PROJETO ORLA LIMPA (2).jpg**
794K**PROJETO ORLA LIMPA (3).jpg**
789K**QUEIMADAS.jpg**
135K**LIXO.png**
2967K
<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=9d1bb5fcd7&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1737517280960425109&siml=msg-f%3A1737517...> 1/2

07/08/2022 22:40

Gmail - Questionário_Ajustado_São_João_de_Pirabas



Lago do Tucuruí <lagodotucuruí.pmv@gmail.com>

Questionário_Ajustado_São_João_de_Pirabas

1 mensagem

SEMMA PIRABAS <semmasjpirabas@gmail.com>
Para: lagodotucuruí.pmv@gmail.com

11 de julho de 2022 às 12:44

Envio anexado questionário **CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV
MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES.**

Att,

2 anexos **Ajustado_Resposta PMV.pdf**
6902K **DOCUMENTO_comprobatório.pdf**
930K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=9d1bb5fcd7&view=pt&search=all&permthid=thread-f%3A1738071622950521179&simpl=msg-f%3A1738071...> 1/1

2. Questionário de acompanhamento da GAM




PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO
PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

**QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO
AMBIENTAL MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: São João de Pirabas
Responsável pelas informações: Allyne dos Santos Araújo
Cargo do entrevistado: Engenheira Agrônoma
Contatos do entrevistado (Telefone): 91 98502-1140
E-mail: allynearaujolive@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 931, de 26 de Maio de 2010 Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente no Município de São João de Pirabas
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Não tivemos acesso a dados
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 931, de 26 de Maio de 2010 Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente no Município de São João de Pirabas

Página 1 de 6



Instituto
AGATA

Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 931, de 26 de Maio de 2010 Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente no Município de São João de Pirabas
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 1.034/2021. Institui o Plano Plurianual do Município de São João de Pirabas
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 931, de 26 de Maio de 2010 Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente no Município de São João de Pirabas
Lei de Diretrizes Urbanas	Não tivemos acesso a dados
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não acesso tivemos a dados
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 931, de 26 de Maio de 2010 Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Meio Ambiente no Município de São João de Pirabas
Lei que regulamenta o ICMS Verde	

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha contra queimada	09/2021	Comunidade geral
Projeto preserva Orla	08 e 09/06/2022	Crianças e adolescentes
í	í	í

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

Página 2 de 6


 Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

 Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



**FUNDO
AMAZONIA**
PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais? <i>lllll</i>	Sim	Não
		XXX

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	5	PMV
Notebook	0	
Carro	1	PMV
Moto	3	PMV
Embarcação	1	Locação
Receptor GPS	1	Sem informação
Drone	0	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	-
Outros:	Decibelímetro Digital, impressora HP.	FMA

O município recebeu equipamentos do PMV?	Sim	Não
	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	080/2018	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Não há informações	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	1	Desde 2010 ano de criação da SEMMA
Fiscalização	2	Sem informações
Geoprocessamento	0	Sem informações

Página 3 de 6



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade




**FUNDO
AMAZÔNIA**
PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Administrativo	1	Desde 2010 ano de criação da SEMMA
Educação Ambiental	1	Sem informações
Gabinete da Secretaria	0	Sem informações
Arborização Urbana	0	Responsável Secretaria de agricultura
Apoio	0	Sem informações

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	0
Técnico	1	1
Serviços Gerais	Quadro geral da Prefeitura	Quadro geral da Prefeitura

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)		
Engenheiro Florestal		
Engenheiro Agrônomo	1	1
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo		
Administrador		
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior


**FUNDO
AMAZÔNIA**
PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	1
Verificação do Desmatamento em Campo	Não houve
Uso de Imagens: Planet e Rapideye	Não houve
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	Não houve
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental – TDGEAM	Não houve

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Não houve	
Não houve	
Não houve	

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: sem informações

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais

Página 5 de 6



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade

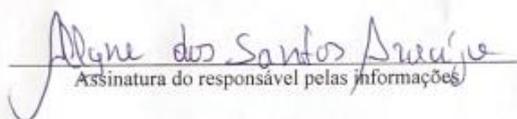


FUNDO
AMAZÔNIA

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 05 / 07 /2022


Assinatura do responsável pelas informações

Página 6 de 6

Núcleo Executor do
Programa
Municípios VerdesSecretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade

3. Documentos recebidos.

3.1 – Decreto N° 931/2010 – Dispõem sobre a política de meio ambiente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas
PODER EXECUTIVO

LEI N°. 931, DE 28 DE MAIO DE 2010.



DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE, CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A política municipal do meio ambiente do Município de São João de Pirabas, Estado do Pará, respeitada as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para fim de preservar, proteger, defender o meio ambiente e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida.

Parágrafo Único. As normas da Política Municipal do Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais renováveis.

Art. 2º São princípios básicos da Política Municipal do Meio Ambiente, consideradas as peculiaridades locais, geográficas, econômicas e sociais, os seguintes:

- I- todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- II- o Município e a coletividade têm o dever de proteger e defender o meio ambiente, conservando-o para a atual e futuras gerações, com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico;
- III- o desenvolvimento econômico-social tem por fim a valorização da vida e emprego que devem ser assegurados de forma saudável e produtiva, em harmonia

Avenida Plácido Nascimento, 265 – Centro. São João de Pirabas - Pará. CEP: 68719-000
Fone: (091) 3449-1222 - Fax: (091) 3449-1295 CNPJ: 22.981.153/0001-08

3.2 – Plano Plurianual

Estado do Pará
Município de São João de
Pirabas



PPA 2022/2025

3.3 – Lei Orgânica do Município.



Estado do Pará

Câmara Municipal de São João de Pirabas

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo do Município de São João de Pirabas, reunidos em Câmara Municipal Constituinte, com objetivo de garantir aos nossos Municípios uma ordem Jurídica capaz de lhes assegurar seus deveres e direitos elementares esperando que ela seja o instrumento eficiente da paz e do Progresso, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Lei Orgânica.

TÍTULO I DO MUNICÍPIO CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS PRELIMINARES

Art. 1º – O município de São João de Pirabas integra, com autonomia política, administrativa, Legislativa e Financeira, a República Federativa do Brasil e o Estado do Pará, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado.

Art. 2º – O Município de São João de Pirabas organiza-se e rege-se por esta Lei Orgânica e as Leis que adotar, observados os princípios da Constituição Federal.

Art. 3º – São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre se, o Legislativo e o Executivo.

Art. 4º – A Cidade de São João de Pirabas é a sede do Governo do Município e lhe dá o nome.

Art. 5º – São símbolos do Município, a Bandeira o Hino e Brasão, instituídos em Lei.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 6º – Ao Município de São João de Pirabas compete promover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente dentre outras, as seguintes atribuições: I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

III – elaborar e executar o plano diretor;

IV – criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual e no disposto nesta Lei Orgânica;

V – disciplinar o funcionamento e manter os programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

VI – elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, prevendo as receitas e fixando as despesas com base em planejamento adequado, observados os preceitos legais;

VII – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.

4. Relatório Técnico para criação de unidade de conservação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE ÁREAS PROTEGIDAS
COORDENADORIA DE ECOSISTEMAS



RELATÓRIO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

(Município de São João de Pirabas)

BELÉM/PA
2013

5 – Campanhas realizadas.

5.1 – Campanhas contra Queimadas.



5.2 – Projeto Orla Limpa



5.3 – Relatório com diagnóstico socioambiental referente a proposta se criação de Resex.



Diagnóstico e caracterização socioambiental das áreas propostas para criação e ampliação de Reservas Extrativistas na Mesorregião do Nordeste Paraense no Estado do Pará.

PRODUTO 5:Relatórios com diagnóstico socioambiental referente à proposta de criação da Resex São João de Pirabas e ampliação da Resex Chocóaré Mato Grosso.

